Dossiê da emenda Pix 202540330008

Plano de ação 09032025-077928 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 441 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 63% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Lucas Redecker
Beneficiário	MUNICIPIO DE PANTANO GRANDE (RS)
Município / IBGE	Pantano Grande / 4313953
População (IBGE)	10443
Valor previsto	R$ 505.468,26
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 505.468,26
Valor repassado	R$ 505.468,26
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Objeto Geral: Execução de obras de pavimentação em Pavimento Urbano de Concreto (PUC) nas ruas Garibaldi e Farroupilha, no bairro Valderi, localizadas no perímetro urbano do município de Pantano Grande. Meta 1: Execução de pavimentação em Pavimento Urbano em Concreto (PUC), incluindo serviços preliminares, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e serviços gerais, totalizando 2.030 m2 das ruas Garibaldi e Farroupilha, no bairro Valderi, localizadas no perímetro urbano do município de Pantano Grande. Finalidade: Melhorar a infraestrutura viária e a mobilidade urbana, proporcionando maior segurança e conforto para o tráfego de veículos e pedestres no perímetro urbano, além de contribuir para a saúde pública ao reduzir a poeira e o acúmulo de água. Público-alvo: Serão diretamente beneficiadas 420 famílias, envolvendo 1.680 pessoas residentes na área de intervenção e indiretamente toda a população de aproximadamente 9.895 habitantes, que se beneficiarão da melhoria do acesso e da infraestrutura viária do bairro Valderi, no perímetro urbano do município.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540330008 de Lucas Redecker

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 505.468,26: 2025OB001412

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-10-02 - R$ 379.416,96 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviços de transporte de trabalhadores residentes em Pantano Grande e que se deslocam para laborar na unidade de Rio Pardo da empresa Belapan Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., trajeto Pantano Grande a Rio Pardo e vice-versa - Processo Licitatório n° 34/2026.

Análise: O objeto do contrato é transporte de trabalhadores até Rio Pardo, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação em concreto (PUC) de 2.030 m2 nas ruas Garibaldi e Farroupilha, no bairro Valderi. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$

379.416,96) também difere do valor repassado (R$ 505.468,26). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda. Não há CNPJ do fornecedor no documento.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1382791,25,69600&cs=1tl-0wHYW2DzcgwT3eV16yScjrv0

[tce_contrato] 2026-06-30 - R$ 885.274,04 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Execução de pavimentação urbana rígida em concreto (PUC) de ruas na Vila Valderi, perfazendo uma área total de 3.624,00 m² a ser pavimentada - Processo Licitatório nº 14/2026.

Análise: O documento trata de pavimentação em concreto (PUC) no Valderi, tipo de obra semelhante ao objeto da emenda, mas não há correspondência comprovada de meta: a área no contrato é de 3.624,00 m², diferente dos 2.030 m² da Meta 1; o documento não identifica as ruas Garibaldi e Farroupilha, citando apenas Vila Valderi; e o valor contratado (R$ 885.274,04) não é coerente com o valor repassado pela emenda (R$ 505.468,26). Não há CNPJ do fornecedor no documento. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido usado nesta contratação; a confiança abaixo de 0,6 indica que o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1346333,25,69600&cs=1s-VzYZ74Tbrvxwp8MnwbjZgRJdM

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 885.274,04 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de pavimentação urbana rígida em concreto (PUC) de ruas na Vila Valderi, perfazendo uma área total de 3.624,00 m² a ser pavimentada.

Fornecedor: STEAM SOLUÇÕES EM ADMIN (23879221000187)

Análise: O documento tem natureza semelhante ao objeto da emenda (pavimentação em concreto PUC em área da Vila Valderi), mas há divergências: a área é de 3.624,00 m², diferente dos 2.030 m² da Meta 1; o valor contratado é de R$ 885.274,04, diferente do valor repassado de R$ 505.468,26; e o documento não menciona as ruas Garibaldi e Farroupilha nem o município de Pantano Grande. Constitui indício de possível incompatibilidade, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/91342667000128/2026/3

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 983.788,18 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de pavimentação urbana rígida em concreto (PUC) das seguintes ruas do Loteamento Unical: Aquiles Maria de Barros, Fernando Cardoso Sobrinho e Adair Jaques Schiavon, perfazendo uma área total de 4.471,27 m² a ser pavimentada, sendo a obra composta por administração local de obra, serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação em concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços finais, através do Convênio FPE nº 2025/5198, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de

Fornecedor: STEAM SOLUÇÕES EM ADMIN (23879221000187)

Análise: O documento trata de pavimentação em concreto no mesmo município (Pantano Grande), mas indica ruas diferentes (Aquiles Maria de Barros, Fernando Cardoso Sobrinho e Adair Jaques Schiavon, no Loteamento Unical), área de 4.471,27 m² e valor de R$ 983.788,18. A emenda declara as ruas Garibaldi e Farroupilha, no bairro Valderi, 2.030 m² e valor repassado de R$ 505.468,26. Não há correspondência de logradouros, área ou valor, e o documento não cita a emenda declarada. Há indício de divergência entre o objeto declarado e o documento, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o recurso da emenda foi aplicado neste contrato. A confiança é baixa, por isso o documento não deve ser considerado evidência. O documento também não informa CNPJ do fornecedor.
https://pncp.gov.br/app/contratos/91342667000128/2026/4

[tce_contrato] 2026-06-30 - R$ 983.788,18 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

Execução de pavimentação urbana rígida em concreto (PUC) de ruas no Loteamento Unical, perfazendo uma área total de 4.471,27 m² a ser pavimentada, através do Convênio FPE nº 2025/5198 - Processo Licitatório nº 17/2026.

Análise: Há semelhança de tipo de intervenção (pavimentação em PUC), mas o documento não corresponde à meta da emenda: a emenda trata das ruas Garibaldi e Farroupilha, no bairro Valderi, com 2.030 m² e valor repassado de R$ 505.468,26, enquanto o contrato trata de ruas no Loteamento Unical, com 4.471,27 m² e valor de R$ 983.788,18, vinculado a outro convênio (FPE nº 2025/5198). Não há evidência de correspondência entre o documento e a emenda nas fontes consultadas; a divergência de local, área e valor constitui indício que requer verificação, não conclusão de irregularidade. Confiança baixa: o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1346334,25,69600&cs=1K9aqONFwi2jT-lSieLFhLwnk-Ao

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77928/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77928/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77928/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540330008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.